

RESOLUÇÃO Nº 07/2001

Prorroga, para os meses de fevereiro e março de 2001, o Programa Integrado de Bolsas desta Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º **1.419/01-08 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, para os meses de fevereiro e março de 2001, o Programa Integrado de Bolsas da Universidade Federal do Espírito Santo, no qual possui 227 (duzentas e vinte e sete) bolsas, com a seguinte distribuição:

Iniciação Científica	43
Extensão	57
Projetos Especiais Administração Central	50
CCE	04
CCJE	07
Centro Agropecuário	02
Centro de Artes	04
HUCAM	60
TOTAL	227

Iniciação Científica	43
Extensão	57
Projetos Especiais Administração Central	50
CCE	20
CCJE	07
Centro Agropecuário	02
Centro de Artes	04
HUCAM	60
TOTAL	243

(nova redação dada pela Resolução nº. 13/2001 do Conselho Universitário)

Art. 2º - Serão de responsabilidade do Hospital Universitário “Cassiano Antônio Moraes” - HUCAM os recursos orçamentários e financeiros das bolsas a ele destinadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2001.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Presidente